



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1476, segunda-feira, 29 de junho de 2020

DECRETO Nº 38.679, de 29 de junho de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 33, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, a pedido, na Subprefeitura da Região Sudeste, a partir de 01 de julho de 2020:

- Halley Michels, do cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/06/2020, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6583477** e o código CRC **CC82DEFA**.

DECRETO Nº 38.678, de 29 de junho de 2020.

Amplia o prazo de isenção da tarifa social de água e esgoto para as pessoas de baixa renda, prevista

no art. 1º do Decreto nº 37.676, de 26 de março de 2020, incluindo as faturas emitidas no mês de julho de 2020.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e do Decreto nº 37.676, de 26 de março de 2020; e

CONSIDERANDO o prolongamento dos efeitos econômicos adversos derivados das medidas estabelecidas para o enfrentamento da situação de Calamidade Pública em Saúde, declarada pelo Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020 e da Situação de Emergência no Município, instituída pelo Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica ampliado o prazo de isenção do pagamento da tarifa social de água e esgoto para as pessoas de baixa renda, prevista no art. 1º do Decreto 37.676, de 26 de março de 2020, incluindo as faturas emitidas no mês de julho de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/06/2020, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6583925** e o código CRC **F3CAC8C3**.

DECRETO Nº 38.680, de 29 de junho de 2020.

Promove nomeação em substituição.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, o art. 41, da Lei Complementar nº 266/208 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, interinamente, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, em substituição, face às férias e licença gestação da servidora Marize Joanini de Oliveira, a partir de 26 de junho de 2020 até 18 de dezembro de 2020, o seguinte servidor:

- Anderson Staciak, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/06/2020, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6584615** e o código CRC **E9366A3F**.

DECRETO Nº 38.633, de 29 de junho de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 1º de julho de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Gabriel Maia Soares, matrícula 52385, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/06/2020, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/06/2020, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6578765** e o código CRC **29DDBC52**.

DECRETO Nº 38.634, de 29 de junho de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 02 de julho de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Juliana Maria Silva Santos, matrícula 96.222, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/06/2020, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/06/2020, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6578834** e o código CRC **FB65ADF2**.

DECRETO N° 38.667, de 29 de junho de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 1° de julho de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Flávia Cristina Quadros Tiegues, matrícula 52.389, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/06/2020, às 14:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/06/2020, às 17:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6581361** e o código CRC **CA8D7D00**.

DECRETO N° 38.668, de 29 de junho de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 1º de julho de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Isabel Cristina Barbosa, matrícula 52.388, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/06/2020, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/06/2020, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6581390** e o código CRC **5D426139**.

DECRETO Nº 38.669, de 29 de junho de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 1º de julho de 2020, com base no inciso VII do artigo 2º da lei citada:

- Nayana Hanna Freitas de Aquino, matrícula 52.386, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/06/2020, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/06/2020, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6581424** e o código CRC **F657193C**.

DECRETO Nº 38.670, de 29 de junho de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de julho de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Denilda Fagundes, matrícula 48.810, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/06/2020, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/06/2020, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6581451** e o código CRC **64D501E0**.

DECRETO Nº 38.671, de 29 de junho de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 30 de junho de 2020:

- Maria Edineia Costa, matrícula 50.373, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/06/2020, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/06/2020, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6581464** e o código CRC **45E19CC4**.

DECRETO Nº 38.672, de 29 de junho de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 30 de junho de 2020:

- Kalita da Silva Lima Bandeira, matrícula 51.654, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/06/2020, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/06/2020, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6581487** e o código CRC **65EB7823**.

DECRETO Nº 38.673, de 29 de junho de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 24 de julho de 2020:

- Thammy Kreutzfeld, matrícula 51.237, do cargo de Médico Clínica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/06/2020, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/06/2020, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6581516** e o código CRC **42EE4D48**.

DECRETO N° 38.674, de 29 de junho de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 1° de julho de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Angela Maria Borges Lazzaris, matrícula 52.387, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/06/2020, às 14:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/06/2020, às 17:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6581562** e o código CRC **99B2EFBD**.

DECRETO N° 38.675, de 29 de junho de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 1º de julho de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Kathy Liz Cattoni Hoerning, matrícula 52.390, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/06/2020, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/06/2020, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6581689** e o código CRC **4DB2AC66**.

DECRETO Nº 38.676, de 29 de junho de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 1º de julho de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tatiani Pabst Maçaneiro, matrícula 52.391, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/06/2020, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/06/2020, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6581713** e o código CRC **F0D4D6DF**.

DECRETO Nº 38.677, de 29 de junho de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 1º de julho de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Cheila Regiane Booz, matrícula 52.392, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/06/2020, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/06/2020, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6582251** e o código CRC **6D648491**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 097/2020

Transferência de Autorização do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, tomando por fundamento a Lei Municipal nº 3.575 de 13 outubro de 1997 art. 8º, § 4º, alterado pela Lei Municipal nº 5.441/2006, que regulamenta a transferência de autorizatários, e considerando a análise técnica consignada no memorando SEI 6548888/2020 - SEINFRA.UTP.

Resolve transferir a Autorização concedida:

DE

Autorizatário Titular Transferente: **Gerson Renato Fernandes**

Protocolo: nº **21635 de 08/06/2020**

Autorização: nº **058**

RG nº **2057401** e CPF nº **622.035.419-20**

PARA

Autorizatório Transferido: **Aurelio dos Santos**
RG nº **68875277** e CPF nº **016.127.289-14**



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 28/06/2020, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6548667** e o código CRC **A76DA464**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG

PORTARIA Nº 123/2020

O Secretário de Administração e Planejamento e Secretária de Educação no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto nº 33.472, de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018 .

Resolvem,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 453/2018, firmado entre o Município de Joinville e o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina - CIASC, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na Rede Metropolitana Governamental de Joinville por 60 (sessenta meses).

Fiscal Requisitante da Secretaria de Educação:

José Luiz Cercal Lazzaris - Titular

David Ricardo de Freitas - Suplente

Fiscal Requisitante da Secretaria de Administração e Planejamento:

Ana Paula Souza - Titular

Cristiano Bruske Pinto- Suplente

Fiscal Técnico:

Robson Lima Lourenço s - Titular

Felipe de Lima - Suplente

Fiscal Administrativo:

Maria Clara Conradi dos Santos - Titular

Mainara Corrêa - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Revoga-se a PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG nº 176/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 26/06/2020, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 26/06/2020, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4667460** e o código CRC **339B9532**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG

PORTARIA Nº 122/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018:

Resolvem,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 227/220, firmado entre o Município de Joinville e o Eficilux Comércio e Serviço de Equipamentos Elétricos Ltda, cujo objeto é a aquisição de materiais para a manutenção e a ampliação da rede lógica do Município de Joinville

Fiscal Requisitante:

Robson Lima Lourenço - Titular

Marcelo da Silva de Moura - Suplente

Fiscal Técnico:

Felipe de Lima - Titular

Sidenei Vieira Lourenço - Suplente

Fiscal Administrativo:

Mainara Corrêa - Titular

Maria Clara Conradi dos Santos- Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 26/06/2020, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6358265** e o código CRC **29F33FDF**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE

PORTARIA Nº 023/2020

O Secretário Municipal de Esportes, Estevan Cattoni, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.275 de 27 e janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 278/2020, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 376/2019**, firmado entre a Secretaria de Esportes e a empresa **Comercial Acarte Ltda**, cujo objeto versa conforme o Termo de Referência que está sob a responsabilidade da Unidade Técnica, conforme descrição abaixo.

1.1 - Este contrato tem por objeto a aquisição de medalhas e placas para premiação nos eventos realizados pela SESPORTE:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	14619 - Medalha com diâmetro 60 mm e espessura de 5 mm, fundida em Zamak (liga de antimônio), com rasgo para fita vazado com tamanho de 25 x 5 mm para passagem de fita Feita em banho de ouro, prata e bronze (brilhante). Parte frontal com logo da Prefeitura de Joinville em alto relevo e rasgos curvos vazados, na parte do verso da medalha adesivo personalizado autocolante a prova de água de acordo com o evento. Junto a medalha segue uma fita de poliéster personalizado frente e verso feita em sublimação com a logo da SESPORTE, fica em, torno de 850 mm de comprimento e 25 mm de largura com 1,5 mm de espessura.	Unidade	2.350	5,89	13.841,50
Total Geral				13.841,50	

Fiscal Requisitante: Cassiano Nunes Moreira – matrícula 50.510 - Titular

Guilherme Mertz da Costa - matrícula 44.566 - Suplente

Fiscal Técnico: Taiane Ferreira dos Santos - matrícula 47.485 - Titular

Patrícia Ridsen Baleche - matrícula 27.433 - Suplente

Fiscal Administrativo: Ketuly Luana de Souza Gomes - matrícula 22.808 - Titular

Tulio Gamio Dias - matrícula 36.614 - Suplente

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário ao nível de chefia representando a área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos e requisitante do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e certificação de documento fiscal.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para dirimir as dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Estevan Cattoni, Secretário (a)**, em 26/06/2020, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6567310** e o código CRC **420D13D7**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 382/2020/HSJ

Designa Membros para compor a Comissão de Residência Médica - COREME do Hospital São José

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8363, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da Resolução nº 2, de 3 de julho de 2013 da Comissão Nacional de Residência Médica que dispõe a estrutura, organização e funcionamento das Comissões de Residência Médica das instituições de saúde que oferecem programas de residência médica e dá outras providências;

DESIGNA:

Art. 1º - Membros para comporem a Comissão de Residência Médica - COREME do Hospital São José:

- I. Dr. Antonio Bedin - Coordenador PRM em Anestesiologia;
- II. Dra. Carla Heloisa Cabral Moro - Coordenadora PRM em Neurologia;
- III. Dr. Glauco Adrieno Westphal - Coordenador PRM em Medicina Intensiva;
- IV. Dr. Hamilton Camargo Ribas Filho - Coordenador PRM em Ortopedia e Traumatologia;
- V. Dr. Helbert do Nascimento Lima - Coordenador PRM em Clínica Médica;
- VI. Dr. Henrique Ayzemberg - Coordenador PRM em Cirurgia da Mão;

- VII. Dr. Hercílio Fronza Júnior - Coordenador PRM em Patologia;
- VIII. Dra. Luciane Mônica Deboni - Coordenadora PRM em Nefrologia;
- IX. Dr. Marlon Araújo Ramos - Coordenador PRM em Ortopedia e Traumatologia R4 - Ano Opcional - Interino
- X. Dr. Murilo Pilatti Santos - Coordenador PRM em Cirurgia Básica;
- XI. Dr. Niso Eduardo Balsini - Diretor Técnico Hospital São José;
- XII. Um médico residente representante e um médico residente suplente.

Art.2º - Os representantes dos médicos residentes na Comissão de Residência Médica serão livremente eleitos pelos médicos residentes, em escrutínio direto e secreto conforme Resolução CNRM N° 02, de 07 de julho de 2005.

Art.3º - Convalido todos os atos realizados por esta Comissão até o presente momento.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria n° 315/2018 de 19 de novembro de 2018.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/06/2020, às 09:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6558134** e o código CRC **82E37661**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA N° 178/2020

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n°

16/20, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 03/07/2020, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 6570934, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 29/06/2020, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6576346** e o código CRC **B7CBB751**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB

Portaria nº 044, de 29 de junho de 2020.

Classificação como REURB-S para fins de regularização fundiária urbana de interesse social.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.101/2017 e nos termos do artigo 13 e 30, inciso I, da Lei Federal 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 9º, § 4º e art. 10, I, do Decreto Municipal nº 32.528, resolve:

Art.1º Em atendimento ao artigo 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, e os Art.15 e Art.16 do Decreto Municipal nº 32.528 de 14/08/2018 e mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao protocolo nº **52494/2019**, fica classificada para fins de regularização fundiária urbana de interesse social - **REURB-S**, denominada "**ARNILDO PEDRO ZEN E OUTROS**", localizada na Rua: Estrada Lagoinha Bairro: Morro do Meio, cuja área a ser regularizada corresponde a três. (03) lotes .

Art.2º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, que se fará nos moldes da Lei Federal n 13.465 e Decreto Municipal n. 32.528/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Romeu de Oliveira
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 29/06/2020, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6579760** e o código CRC **6AC07517**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB

Portaria nº 045, de 29 de junho de 2020.

Classificação como REURB-S para fins de regularização fundiária urbana de interesse social.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.101/2017 e nos termos do artigo 13 e 30, inciso I, da Lei Federal 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 9º, § 4º e art. 10, I, do Decreto Municipal nº 32.528, resolve:

Art.1º Em atendimento ao artigo 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, e os Art.15 e Art.16 do Decreto Municipal nº 32.528 de 14/08/2018 e mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao protocolo nº **55882/2019**, fica classificada para fins de regularização fundiária urbana de interesse social - **REURB-S**, denominada "**TATIANE FERREIRA ESTÁCIO RENGEL**", na Rua: MARIA SALETE BEZ BITTENCOURT Quadra:B, Lote:01, Bairro: JOÃO COSTA, cuja área a ser regularizada corresponde a 01 (UM) lotes .

Art.2º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, que se fará nos moldes da Lei Federal n 13.465 e Decreto Municipal n. 32.528/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Romeu de Oliveira

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 29/06/2020, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6579347** e o código CRC **8210AC8B**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB

Portaria nº 046, de 29 de junho de 2020.

Classificação como REURB-S para fins de regularização fundiária urbana de interesse social.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.101/2017 e nos termos do artigo 13 e 30, inciso I, da Lei Federal 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 9º, § 4º e art. 10, I, do Decreto Municipal nº 32.528, resolve:

Art.1º Em atendimento ao artigo 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, e os Art.15 e Art.16 do Decreto Municipal nº 32.528 de 14/08/2018 e mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao protocolo **nº48390/19**, fica classificada para fins de regularização fundiária urbana de interesse social - **REURB-S**, denominada "**MARCOS LIVINO BACK E OUTROS**" localizada na Rua: Estrada do Oeste nº 3442 Bairro: Rio Bonito, cuja área a ser regularizada corresponde a 1 (um) lote .

Art.2º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, que se fará nos moldes da Lei Federal n. 13.465 e Decreto Municipal n. 32.528/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Romeu de Oliveira

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 29/06/2020, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6579287** e o código CRC **09995FD2**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO

PORTARIA Nº 43/2020

O Secretário de Habitação, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 040/2018, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Habitação através do Primeiro Termo de Sub-Rogação, e a empresa TAFAC ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ 01.242.570/0001-50, neste ato representada por sua administradora, a empresa IMOBILIÁRIA BETA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 03.884.753/0001-03, cujo objeto é a locação do imóvel situado no endereço Rua Araranguá, nº. 397, bairro América, no município de Joinville/SC, com área cadastrada de 1.926,62 m², objeto da matrícula nº. 80.461, Inscrição Imobiliária nº. 13.20.33.73.0239.0000, registrado na 1ª Circunscrição Imobiliária, na forma de Dispensa de Licitação nº 269/2018.

Titular: Marcela Bona – Matrícula: 37.306

Titular: Maurício de Diniz Martins – Matrícula 43.644

Titular: Andréia Pavesi Martins - Matrícula: 48.506

1º Suplente: Daniela Cristine Machado – Matrícula 49.390

2º Suplente: Marcos Gleyson Maba – Matrícula: 48.511

Responsável pelo Movimento Empenho em Liquidação:

Célia Nunes de Souza, matrícula 18.692

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 29/06/2020, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6575406** e o código CRC **37199FF2**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 023, de 29 de junho de 2020.

Aprova o Protocolo de Atendimento Eletrônico para Requerimento de Aposentadoria On Line dos Segurados do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência à luz do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que o objetivo maior do IPREVILLE é a concessão de benefícios previdenciários e que este será sempre o bem comum a ser protegido e tutelado;

CONSIDERANDO a Missão do IPREVILLE de garantir a prestação dos benefícios previdenciários aos segurados de forma humanizada;

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Protocolo de Atendimento Eletrônico para Requerimento de Aposentadoria *On Line* dos Segurados do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, cujo procedimento deverá observar o fluxo operacional constante no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2020.

Art. 3º Revoga-se a Portaria n. 69, de 25 de setembro de 2019.

Joinville, 29 de junho de 2020.

Sergio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE

ANEXO

Dispõe sobre os Procedimentos de Protocolo de Atendimento Eletrônico para Requerimento de Aposentadoria On Line dos Segurados do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

DO PROTOCOLO ELETRÔNICO

O IPREVILLE torna público que realizará PROTOCOLO DE ATENDIMENTO PARA APOSENTADORIAS ON LINE a partir de outubro de 2019, somente para as aposentadorias voluntárias (por tempo de contribuição e por idade).

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A alteração na forma do agendamento será amplamente divulgada nos canais de comunicação oficiais do Instituto, sendo de responsabilidade exclusiva do segurado o acompanhamento do mesmo, não podendo alegar desconhecimento.

Este processo de protocolo será efetuado em três etapas.

PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO

A primeira etapa, de pré-inscrição pela internet, o segurado só poderá realizar sua inscrição após a data elegível do direito da aposentadoria conforme simulação, considerando que já recebeu as orientações preliminares (bem como verificar os extratos de LP, ATS e quinquênios previstos). Será a partir das 08h00min do 1º dia útil até o 5º dia útil do mesmo mês, no endereço eletrônico www.ipreville.sc.gov.br, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, considerando-se como extemporânea e também sem validade qualquer inscrição realizada antes desse período.

Ao concluir o preenchimento do formulário, o segurado receberá em tela a mensagem de que o agendamento foi concluído com sucesso e o mesmo deverá observar as instruções da segunda etapa.

SEGUNDA ETAPA - DA VALIDAÇÃO

Na segunda etapa se dará a validação da inscrição, onde o segurado deverá enviar no e-mail agendamento@ipreville.sc.gov.br os documentos abaixo relacionados em até 5 (cinco) dias úteis da realização da primeira etapa:

- 1) CTC – Certidão por Tempo de Contribuição INSS (autenticada antecipadamente pelo Ipreville), Estado e/ou Município.
- 2) Apresentação da Declaração das Funções de Magistério (para segurado professor que requerer a aposentadoria nas regras de magistério).
- 3) Apresentação de Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT, e Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP (para segurado que requerer a aposentadoria especial em atividade exercida sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física).

Informações gerais:

- Exceção ao envio da CTC: será validada a pré-inscrição sem o envio da CTC do INSS, Estado e/ou Município somente nas aposentadorias por idade, que não necessitam de comprovação de tempos anteriores e CTC's já averbadas anteriormente em processo de abono de permanência deferido.
- Para a realização da validação da inscrição via e-mail, poderá ser representado por procuração, acompanhada de cópia de identificação pessoal.
- O segurado poderá validar sua inscrição somente uma vez.
- 4) É de responsabilidade do segurado manter o contato telefônico e e-mail atualizado;

TERCEIRA ETAPA - DA CONFIRMAÇÃO

Na terceira etapa será feita a confirmação da inscrição, em até 5 (cinco) dias úteis após realização da segunda etapa, onde o Ipreville cadastrará a abertura de processo via SEI - Sistema Eletrônico de Informações, conforme sua regra de aposentadoria.

Cabe ao servidor **aguardar o Ipreville entrar em contato**, providenciando os documentos originais para efetivar o processo de aposentadoria.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Ipreville não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

As eventuais alterações de informações pessoais ocorridas na primeira etapa deverão ser corrigidas junto ao Ipreville ou via e-mail agendamento@ipreville.sc.gov.br.

Observando-se a existência de mais de uma inscrição para o mesmo candidato, serão canceladas as mais antigas e considerado válida a última inscrição realizada e validada.

O correto preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e a validação da inscrição serão de total responsabilidade do segurado.

Ao preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e validar a inscrição o segurado está declarando formalmente que preenche os requisitos legais para fins de aposentadorias voluntárias.

São considerados inválidos e eliminados os agendamentos que tenham realizado sua inscrição via internet e não validado sua inscrição no prazo descrito anteriormente.

O protocolo não significa início de qualquer processo de aposentadoria, o ato se concretiza com assinatura do requerimento no Ipreville e apresentação de todos os documentos originais, conforme será orientado via e-mail na terceira etapa.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 29/06/2020, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6581482** e o código CRC **C27D7202**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE

PORTARIA Nº 022/2020

O Secretário Municipal de Esportes, Estevan Cattoni, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.275 de 27 e janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 252/2020, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 376/2019**, firmado entre a Secretaria de Esportes e a empresa **D'Colar Gráfica e Etiquetas Eireli**, cujo objeto versa conforme o Termo de Referência que está sob a responsabilidade da Unidade Técnica, conforme descrição abaixo.

1.1 - Este contrato tem por objeto a aquisição de medalhas e placas para premiação nos eventos realizados pela SESPORTE, conforme descrição abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	14621 - Medalha em acrílico; com 5 cm de largura por 7 cm de altura; com 3 mm de espessura Com 01 adesivo na cor branco, de 4 cm de largura e por 5 cm de altura para a parte da frente com as logomarcas da Prefeitura Municipal, SESPORTE e PID e a descrição: "Encontro de Núcleos"; 01 fita de cetim na cor azul royal de 80 cm de comprimento por 22 mm de largura, 100% poliéster.	Unidade	1.000	1,99	1.990,00
Total Geral				1.990,00	

Fiscal Requisitante: Cassiano Nunes Moreira – matrícula 50.510 - Titular

Guilherme Mertz da Costa - matrícula 44.566 - Suplente

Fiscal Técnico: Taiane Ferreira dos Santos - matrícula 47.485 - Titular

Patrícia Ridsen Baleche - matrícula 27.433 - Suplente

Fiscal Administrativo: Ketuly Luana de Souza Gomes - matrícula 22.808 - Titular

Tulio Gamio Dias - matrícula 36.614 - Suplente

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário ao nível de chefia representando a área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente para coordenar a gestão do contrato do

ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos e requisitante do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e certificação de documento fiscal.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para dirimir as dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Estevan Cattoni, Secretário (a)**, em 29/06/2020, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6582639** e o código CRC **268D876E**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n.º 91/2020

Designa os servidores para compor a Comissão para realização da avaliação de desempenho no estágio probatório

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar n.º 266, de 05 de abril de 2008;

RESOLVE:

Nomear os servidores descritos abaixo para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Laisa Caroliny Soethe Koschel, matrícula n.º 48902.

Art.1º- as servidoras Tereza Marques dos Santos Coelho, matrícula 27262 e a servidora Cátia Turazzi Machado, matrícula 46835 indicados pelos servidores da área;

Art. 2º - os servidores Elayne Christina Sarmiento, matrícula 40832 e a servidora Terezinha Aparecida da Silva, matrícula 28795 indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 29/06/2020, às 15:33, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6582300** e o código CRC **294AF799**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n.º 93/2020

Designa os servidores para compor a Comissão para realização da avaliação de desempenho no estágio probatório

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008;

RESOLVE:

Nomear os servidores descritos abaixo para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Vlademir Michels, matrícula n.º 48916.

Art.1º- as servidoras Michele Hammes Durieux, matrícula 41575 e a servidora Fátima Cristina dos Santos, matrícula 42221 indicados pelos servidores da área;

Art. 2º - os servidores Marcos Venícius de Oliveira, matrícula 46071 e o servidor João Carlos Voos, matrícula 30335 indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 29/06/2020, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6582532** e o código CRC **10B27649**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 94/2020

Designa os servidores para compor a Comissão para realização da avaliação de desempenho no estágio probatório

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008;

RESOLVE:

Nomear os servidores descritos abaixo para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Maria Jose da Silva Klein, matrícula nº 48956.

Art. 1º- os servidores Nilda Bernardete G. Ferrari, matrícula 47964 e José Nilson Linus, matrícula 22370 indicados pelos servidores da área;

Art. 2º - os servidores Oseias dos Santos, matrícula 32324 e Valnei Rogerio Bergamo, matrícula 20047 indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 29/06/2020, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6582674** e o código CRC **2909C792**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 95/2020

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço, firmada entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Infotriz Comercial Eireli, cujo objeto é a Aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville., na forma de Pregão Eletrônico nº 388/2019.

Titular: Valnei Rogério Bérغامo – Matrícula: 20047

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28884

Titular: Alberto Vieira Rodrigues – Matrícula: 41497

1º Suplente: Fabrício Cima Dallagnol – Matrícula: 40.788

Art. 2º – Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço ou recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço(s)/produto(s) que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 29/06/2020, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6582746** e o código CRC **1CF8FDE8**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 96/2020

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº

265/2020

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 265/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Assistência Social e a empresa OSMAR DA CUNHA O EMPRESÁRIO, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de Pregão Presencial nº 013/2015

Titular: Deyvid Inácio Espindola Luz – Matrícula: 48.840

Titular: Nadia Mascarello – Matrícula: 47.629

Titular: Rute Bittencourt – Matrícula: 30.235

Suplente: Simone do Nascimento Silva – Matrícula: 26825

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 29/06/2020, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6582827** e o código CRC **0E775831**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA n.º 97/2020**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço 147/2019, firmada entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Jhonatan Bagatoli, cujo objeto é a aquisição de mobiliário, equipamentos e utensílios domésticos em geral para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social, na forma de Pregão Eletrônico n.º 147/2019.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28884

Titular: Ariel Vieira – Matrícula: 48.621

Titular: Sandro Minuzzo – Matrícula: 42.699

1º Suplente: Fabrício Cima Dallagnol – Matrícula: 40.788

Art. 2º – Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço ou recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço(s)/produto(s) que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 29/06/2020, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6582879** e o código CRC **5CD8B485**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 98/2020

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 125/2020

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 125/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa DGW Brasil Eireli, cujo objeto é aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, na forma de Pregão

Eletrônico nº 017/2019.

Titular: Valnei Rogério Bérqamo – Matrícula: 20047

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28884

Titular: Alberto Vieira Rodrigues – Matrícula: 41497

1º Suplente: Fabrício Cima Dallagnol – Matrícula: 40788

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela

Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 29/06/2020, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6582968** e o código CRC **4BBBF14D**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 99/2020

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 318/2020

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 318/2020, firmado entre a Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa SAMANTHA BORGES - ME, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma de Pregão Eletrônico nº 341/2019

Titular: Cleiton José Barbosa – Matrícula: 47.093

Titular: Elisangela Jacinto Matheus – Matrícula: 46.917

Titular: Clodoaldo Favero – Matrícula: 40.405

Suplente: Marquiani Pereira dos Santos – Matrícula: 43.259

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo

hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 29/06/2020, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6583004** e o código CRC **AC8A9DEE**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UBE/SAMA.UBE.AAD

PORTARIA SAMA Nº 106/2020

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 35.451 de 07 de agosto de 2019 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação do **Termo de Colaboração nº 026/2018/PMJ** celebrado entre Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente / Fundo Municipal do Meio Ambiente e o **Abrigo Animal - Organização Não Governamental de Proteção aos Animais**, que tem por objeto a **cooperação mútua entre as partes, para o acolhimento de até 300 (trezentos) animais encaminhados pelo Centro de Bem Estar Animal – CBEA de Joinville.**

I - Gestor da Parceria: Alexsandro Quadros Sebastião, matrícula nº 48.521, Gerente da Unidade de Bem Estar e Proteção Animal.

II - Fiscal responsável pela análise da Execução Física: Fernanda Haritsch, matrícula nº 49.535, Coordenador I; e

Veluma Fernanda Soares , matrícula nº 51.510, Médica Veterinária.

III - Fiscal substituto responsável pela análise da Execução Física: Alceu José Athaíde Junior, matrícula nº 48.996, Coordenador I; e

Janaína Lustosa de Mello, matrícula nº 50.323, Médica veterinária.

IV - Fiscal responsável pela análise Contábil/Financeira: Priscila Marchi, matrícula nº 48.798, Agente Administrativo.

V - Fiscal substituto responsável pela análise Contábil/Financeira: Juliana Lima dos Santos, matrícula nº 50.328, Assistente Administrativo.

Art. 2º São atribuições do Gestor da Parceria:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada, designando profissionais tecnicamente capacitados para fiscalizar as atividades pactuadas, sendo que as condutas incompatíveis com as funções de gestor podem ensejar aplicações de sanções administrativas, penais e civis, conforme o caso;

II – Emitir Parecer Técnico Fundamentado para cada prestação de contas da parceria, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria;

III – Informar a Diretoria de Meio Ambiente a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

Parágrafo único. As providências a serem tomadas compreendem:

I - advertência verbal;

II - advertência por escrito;

III - suspensão de recursos até sanar as irregularidades.

Art. 3º São atribuições do Fiscal responsável pela análise da Execução Física da parceria:

I – Realizar procedimentos de fiscalização e acompanhar a execução das atividades ou projetos estabelecidos na parceria celebrada antes do término da sua vigência e registrá-los em Relatório de Análise;

II – Realizar visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, obrigações e metas estabelecidas no instrumento da parceria, sendo indispensável o preenchimento do Formulário de visita *in loco* devidamente assinado pela entidade parceira e emissão do Relatório de Fiscalização;

III – Elaborar Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação citado no artigo 5º desta Portaria, sendo de sua responsabilidade o preenchimento dos itens 1, 2 e 5;

IV – Promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão;

V - Conferência dos relatórios de diárias e a ficha individual de cada animal, que deverá conter todos os procedimentos realizados com os mesmos e o histórico dos animais, referente ao período em que cada animal ficou acolhido;

VI - Informar até o dia 30 de cada mês, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o valor do repasse a ser feito para a ONG Abrigo Animal.

Art. 4º São atribuições do Fiscal responsável pela análise contábil/financeira da parceria:

I – Realizar procedimentos relativos à solicitação de empenho, solicitação de liberação de recurso e solicitação de prestação de contas, no caso de não cumprimento aos prazos estabelecidos no instrumento da parceria;

II – Realizar análise contábil/financeira de cada prestação de contas conforme legislação prevista no instrumento da parceria firmada e registrar a análise em Relatório de Análise Contábil/Financeira;

III – Elaborar Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação citado no artigo 5º desta Portaria, sendo de sua responsabilidade o preenchimento dos itens 3 e 4;

IV – Promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão;

V – Encaminhar processo de prestação de contas à Controladoria-Geral do Município para análise e emissão de Manifestação;

VI – Receber o processo, após análise e manifestação da Controladoria, e realizar os encaminhamentos devidos;

VII – Preencher no Sistema Eletrônico de Informações – SEI e no Sistema e-Pública as informações relativas a cada prestação de contas da parceria.

Art. 5º Será emitido pelos fiscais acima designados um relatório técnico unificado, a cada prestação de contas, no qual, todos os membros deverão assinar após preenchimento dos itens correspondentes

às suas respectivas competências.

1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
2. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base no estabelecido e aprovado no plano de trabalho;
3. Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;
4. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela entidade na prestação de contas;
5. Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 26 de maio de 2020.

Art. 7º Revoga-se a PORTARIA SAMA Nº 043/2018, de 05/04/2019.

Art. 8º Esta publicação possui como anexos os documentos SEI nº 2073359, 2073375, 3469014, 3469062, 6547220, 6573433, e 6578885.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 29/06/2020, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6578937** e o código CRC **F4907232**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 336/2020 - SED.GAB

Joinville, 26 de junho de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Juliana Luchffet Szczepanki**, matrícula 46567 e **Sandra Regina Ricardo Machado**, matrícula 33625, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Rose Clea Darolt**, matrícula 23821 e **Regiane Eugenio de Souza Cardozo**, matrícula 41590, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Juliana da Silva Buzzi**, matrícula **48724**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 29/06/2020, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6572491** e o código CRC **7A902E1F**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 120/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo de Responsabilização Administrativa ser promovido nos autos do Processo Suprimentos - Apuração de Responsabilidade e Reconhecimento de Dívida SEI nº 17.0.025663-4, em face da empresa Marmoraria Nacional Comércio de Artefatos de Cimento e Serviços de Mão de Obra Ltda ME (CNPJ nº 11.396.646/0001-56), para apurar a prática

do ato lesivo descrito no art. 5º, IV, d, da [Lei nº 12.846](#) de 1º de agosto de 2013.

Art. 2º O Processo de Responsabilização Administrativa SEI nº 17.0.025663-4 será conduzido por comissão composta pelos seguintes servidores:

Márcio Arthur Rezende Trindade, Matrícula 41629 - Secretaria de Administração e Planejamento

Juliana Poffo Sens, Matrícula 79133 - Secretaria de Administração e Planejamento

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/06/2020, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6572380** e o código CRC **7CE41423**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO, PROJETOS ASSESSORIA LTDA

OBJETO:

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
1	CONJUNTO PARA HIDRÔMETRO	Unidade	150	R\$ 25,99
<p>Marca: VDA Fabricante: VDA Modelo / Versão: VIROLA PARA HIDROMETRO 1" (LATÃO) PORCA DE METAL, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIROLA PARA HIDROMETRO 1" (LATÃO) PORCA DE METAL, TUBETE DE METAL E ARRUELA VEDAÇÃO BORRACHA (DN 25) NBR 8194</p>				
5	CONEXÃO HIDRÁULICA	Unidade	5	R\$ 699,00
<p>Marca: INAPI Fabricante: INAPI Modelo / Versão: TE DE REDUÇÃO 90° FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TE DE REDUÇÃO 90° FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME A NORBA ABNT NBR 7675, COM BOLSAS E FLANGE, BOLSAS MODELO JE2GS CONFORME NORMA ABNT NBR 13747, ACOMPANHA ANÉIS DE JUNTA TRAVADA INTERNA CONFORME NORMA ABNT NBR 7676, APRESENTADO NO CORPO DO ANEL INSERTOS METÁLICOS DE FIXAÇÃO, TENDO A FINALIDADE DE TRAVAR BOLSA SOB A PONTA DO TUBO, CONFORME ITEM 5.2.4, DA NORMA ABNT NBR 7675 - ANEXO B, TORNANDO DESNECESSÁRIA A CONFECÇÃO DE BLOCOS DE ANCORAGEM. FLANGES PN 10 CONFORME ABNT NBR 7675, ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA, PORCA E PARAFUSOS. PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, A BOLSA DEVE SER USINADA, REVESTIDO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE COM PINTURA EPOXI. DN 200 X 100</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/06/2020, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 29/06/2020, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6581266** e o código CRC **2507F52F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6582142/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **649/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncologicos Ltda**, que versa sobre a Aquisição em caráter emergencial do medicamento **ALECTINIBE, CLORIDRATO 150 MG, cápsulas**, a fim de atender a decisão do Requerimento Administrativo nº 094/2020/NAT em nome do paciente M.C.S., assinada em 29/06/2020, no valor de R\$ 185.118,08 (cento e oitenta e cinco mil cento e dezoito reais e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/06/2020, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/06/2020, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6582142** e o código CRC **CF263CCD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6562546/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 25 de junho de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 088/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E IMPORTADORA EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROLAMENTOS E ACOPLAMENTOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS

VALOR: R\$ 2.580,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 27/06/2020, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 29/06/2020, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6562546** e o código CRC **CA3F5F87**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6561020/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 25 de junho de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 086/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: TRANSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROLAMENTOS E ACOPLAMENTOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) dias

VALOR: R\$ 13.399,99(TREZE MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 27/06/2020, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 29/06/2020, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6561020** e o código CRC **665A46E1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6573715/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 26 de junho de 2020.

Contrato: 095/2020 - Período: 26/06/2020 à 31/12/2020.**Empresa: POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI**, inscrita no C.N.P.J. nº. 17.874.189/0001-44.**Objeto:** Aquisição de Condicionadores de Ar e Cortinas de Ar, com Instalação para as Unidades da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville, conforme Pregão Eletrônico nº **018/2019**.**Valor:** R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais).**Verba:** 544 – 47001.10.302.6.2.2304.4.4.90.00 – fonte de recurso – 238 e 540 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238.Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2020, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/06/2020, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6573715** e o código CRC **6CC138FE**.**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6573483/2020 - HMSJ.UFFH.AGC**

Joinville, 26 de junho de 2020.

Contrato: 098/2020 - Período: 26/06/2020 à 31/12/2020.**Empresa: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ 29.634.736/0001-01.**Objeto:** Aquisição de Condicionadores de Ar e Cortinas de Ar, com Instalação para as Unidades da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville, conforme Pregão Eletrônico nº **018/2019**.**Valor:** R\$ 3.605,00 (três mil seiscentos e cinco reais).**Verba:** 544 – 47001.10.302.6.2.2304.4.4.90.00 – FR – 238 e 540 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – FR – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2020, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/06/2020, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6573483** e o código CRC **847B6A31**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6576891/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 29 de junho de 2020.

Contrato: 079/2020 - Período: 26/06/2020 à 31/12/2020.

Empresa: Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos para Saúde Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.921.393/0003-08.

Objeto: Aquisição de reagentes para testes bioquímicos com locação de **um (1) equipamento automatizado**, para atender a demanda do Hospital Municipal São José quanto à realização de análises bioquímicas de sangue e urina, conforme **Inexigibilidade de Licitação nº 213/2020**.

Valor: R\$ 775.377,02 (setecentos e setenta e cinco mil trezentos e setenta e sete reais e dois centavos).

Verba: 540 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas - FR 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/06/2020, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/06/2020, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6576891** e o código CRC **AA39C69F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6573623/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 26 de junho de 2020.

Contrato: 096/2020 - Período: 26/06/2020 à 31/12/2020.

Empresa: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no C.N.P.J. n°. 29.634.736/0001-0.

Objeto: Aquisição de Condicionadores de Ar e Cortinas de Ar, com Instalação para as Unidades da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville, conforme **Pregão Eletrônico n° 018/2019**.

Valor: R\$ 37.617,12 (trinta e sete mil seiscientos e dezessete reais e doze centavos).

Verba: 544 – 47001.10.302.6.2.2304.4.4.90.00 – fonte de recurso – 238 e 540 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/06/2020, às 11:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/06/2020, às 11:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6573623** e o código CRC **8C2E62E6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6565336/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 26 de junho de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 083/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: J2 MERCANTIL EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADES INOXIDÁVEIS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

VALOR: R\$ 25.800,00 (VINTE E CINCO MIL E OTOCENTOS REAIS)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 28/06/2020, às 23:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 29/06/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6565336** e o código CRC **199F3E44**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6580722/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **EDNILSON DE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 002/2020** no Cargo **Fisioterapeuta**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/06/2020, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6580722** e o código CRC **B23D294E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6580833/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **SHAIANA BUGMANN** no Processo Seletivo - **Edital 002/2020** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/06/2020, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6580833** e o código CRC **BE1BDDDA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6580986/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **MICHELLY BARBOSA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/06/2020, às 13:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6580986** e o código CRC **5F5CFE9A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6581339/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ISRAEL RODRIGUES CORREA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**,

da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/06/2020, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6581339** e o código CRC **251EAEBE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6581748/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **GIOVANA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/06/2020, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6581748** e o código CRC **117A3F16**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6493978/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 257/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 782853, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de livros de literatura infantil para as unidade escolares, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: LIVRARIA GP EIRELI, ITEM 02 – R\$ 24,89, ITEM 04 – R\$ 27,90, ITEM 09 – R\$ 30,95, ITEM 11 – R\$ 35,90, ITEM 12 – R\$ 30,90, ITEM 14 – R\$ 35,70, ITEM 18 – R\$ 32,95, ITEM 19 – R\$ 30,90, ITEM 24 – R\$ 33,99, ITEM 25 – R\$ 31,00, ITEM 26 – R\$ 34,50, ITEM 27 – R\$ 40,95, ITEM 30 – R\$ 35,00, ITEM 31 – R\$ 27,50, ITEM 33 – R\$ 27,90, ITEM 34 – R\$ 29,45, ITEM 35 – R\$ 34,95, ITEM 37 – R\$ 33,90, ITEM 41 – R\$ 49,00, ITEM 43 – R\$ 17,50, ITEM 44 – R\$ 33,00, ITEM 45 – R\$ 32,45, ITEM 46 – R\$ 29,50, ITEM 51 – R\$ 25,90, ITEM 54 – R\$ 25,90, ITEM 55 – R\$ 25,85, ITEM 56 – R\$ 27,90, ITEM 57 – R\$ 27,90, ITEM 58 – R\$ 27,90, ITEM 63 – R\$ 32,95, ITEM 64 – R\$ 34,95, ITEM 66 – R\$ 28,00, ITEM 69 – R\$ 32,95, ITEM 74 – R\$ 25,90, ITEM 78 – R\$ 38,90, ITEM 79 – R\$ 28,90, ITEM 82 – R\$ 25,50 e ITEM 85 – R\$ 27,90.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/06/2020, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/06/2020, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6493978** e o código CRC **DB0F3133**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6494231/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 257/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 782853, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de livros de literatura infantil para as unidade escolares, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: HSF COMERCIAL LTDA, ITEM 10 – R\$ 34,20.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/06/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/06/2020, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6494231** e o código CRC **23318188**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6494655/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 257/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 782853, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de livros de literatura infantil para as unidade escolares, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: EDITORA IRACEMA LTDA, ITEM 28 – R\$ 36,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/06/2020, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/06/2020, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6494655** e o código CRC **76BE05A1**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6495179/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 257/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 782853, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de livros de literatura infantil para as unidade escolares, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, ITEM 01 – R\$ 30,50, ITEM 03 – R\$ 15,50, ITEM 05 – R\$ 20,50, ITEM 07 – R\$ 44,00, ITEM 08 – R\$ 29,00, ITEM 13 – R\$ 16,00, ITEM 15 – R\$ 35,00, ITEM 16 – R\$ 14,00, ITEM 17 – R\$ 23,10, ITEM 21 – R\$ 33,00, ITEM 22 – R\$ 26,00, ITEM 29 – R\$ 26,10, ITEM 32 – R\$ 22,00, ITEM 36 – R\$ 25,40, ITEM 38 – R\$ 16,00, ITEM 39 – R\$ 26,68, ITEM 42 – R\$ 35,00, ITEM 47 – R\$ 24,14, ITEM 48 – R\$ 20,92, ITEM 49 – R\$ 35,27, ITEM 52 – R\$ 26,05, ITEM 59 – R\$ 33,60, ITEM 60 – R\$ 25,00, ITEM 62 – R\$ 27,00, ITEM 65 – R\$ 20,00, ITEM 67 – R\$ 24,00, ITEM 68 – R\$ 21,98, ITEM 71 – R\$ 23,90, ITEM 72 – R\$ 31,84, ITEM 73 – R\$ 22,62, ITEM 75 – R\$ 18,00, ITEM 76 – R\$ 28,00, ITEM 77 – R\$ 35,00, ITEM 84 – R\$ 24,88 e ITEM 86 – R\$ 24,36.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/06/2020, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/06/2020, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6495179** e o código CRC **05A59747**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6526782/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 093/2020 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de ferramentas para compor os laboratórios Join.Maker e promover a robótica livre para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 01 – R\$ 3,96, ITEM 02 - R\$ 2,71, ITEM 03 - R\$ 4,49, ITEM 04 - R\$ 5,84, ITEM 06 - R\$ 2,60, ITEM 07 - R\$ 4,65, ITEM 08 - R\$ 5,29, ITEM 09 - R\$ 16,75, ITEM 10 - R\$ 7,75, ITEM 11 - R\$ 1,25, ITEM 13 - R\$ 21,77 e ITEM 14 - R\$ 49,99.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2020, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/06/2020, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6526782** e o código CRC **BB85E0EB**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6526844/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 093/2020 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de ferramentas para compor os laboratórios Join.Maker e promover a robótica livre para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIMITADA, ITEM 05 - R\$ 4,36.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2020, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/06/2020, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6526844** e o código CRC **F885E42B**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6526866/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 093/2020 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de ferramentas para compor os laboratórios Join.Maker e promover a robótica livre para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA, ITEM 12 - R\$ 45,21.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2020, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/06/2020, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6526866** e o código CRC **619181D4**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 6566085/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Chamada Pública nº 364/2019** destinada a **Aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado aos fornecedores vencedores em seus respectivos itens e quantidade: **Cooperativa Central de Comercialização da Agricultura Familiar de Economia Solidária - Cecafes** - ITENS: 1 - Arroz Integral Orgânico - 75.000 kg e 2 - Arroz Polido Orgânico - 6.000 kg. Ficam declarados **FRACASSADOS** os respectivos itens e quantidades: 3 - Doce De Fruta Sabor Banana - 2.503 kg e 19 - Doce De Fruta Sabor Abóbora Com Coco - 500 kg. Conforme dispõe a Resolução FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, art. 29, §3º e item 1.1.1, do edital, o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar será o especificado no Anexo II do edital.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2020, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/06/2020, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6566085** e o código CRC **59EC6F85**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 6571197/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 148/2020**, destinado à futura e eventual **Aquisição de materiais descartáveis e dispenser para papéis e copos, para atender as necessidades do Hospital São José e para as unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, através de Sistema de Registro de Preço**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio e a adjudicação do objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS - EIRELI** - Item 1, no valor unitário de R\$ 0,027, - Item 19, no valor unitário de R\$ 96,00; **COMERCIAL MULTVILLE LTDA** - Item 2, no valor unitário de R\$ 0,038; **HILEON CESAR SUCATELLI** - Item 3, no valor unitário de R\$ 2,15, - Item 4, no valor unitário de R\$ 2,15, - Item 5, no valor unitário de R\$ 1,20, - Item 7, no valor unitário de R\$ 0,10 - Item 8, no valor unitário de R\$ 0,10 - Item 9, no valor unitário de R\$ 0,25 - Item 22, no valor unitário de R\$ 23,00 - Item 23, no valor unitário de R\$ 23,00; **BMI PROSPER EIRELI** - Item 6, no valor unitário de R\$ 4,37, Item 21, no valor unitário de R\$ 0,78; **ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** - Item 10, no valor unitário de R\$ 18,00 - Item 11, no valor unitário de R\$ 18,00 - Item 14, no valor unitário de R\$ 0,25 - Item 15, no valor unitário de R\$ 0,25 - Item 16, no valor unitário de R\$ 0,41 - Item 17, no valor unitário de R\$ 0,41 - Item 20, no valor unitário de R\$ 0,82 - Item 28, no valor unitário de R\$ 0,23 - Item 29, no valor unitário de R\$ 15,90; **ADONAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI** - Item 12, no valor unitário de R\$ 18,81; **CHARLEI BONI** - Item 13, no valor unitário de R\$ 7,45; **J3R INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI** - Item 18, no valor unitário de R\$ 0,35 - Item 24, no valor unitário de R\$ 0,006 - Item 25, no valor unitário de R\$ 0,006; **A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI** - Item 26, no valor unitário de R\$ 2,45; **LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI** - Item 27, no valor unitário de R\$ 0,13.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2020, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/06/2020, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6571197** e o código CRC **ECF3763E**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 6570562/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o **Pregão Eletrônico nº 177/2020**, destinado à **Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em material de**

serralheria, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora pelo valor global, qual seja: JOSIANE DE MORAES ME, R\$ 382.593,60.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2020, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/06/2020, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6570562** e o código CRC **9BBE560E**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 6581983/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico SRP nº 045/2020**, destinado à **Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras e seus respectivos itens e valor total quais sejam: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda: Itens 34 e 109 e valor total de R\$ 4.293,60. Asli Comercial Eireli: Itens 14, 56 e 104 e valor total de R\$ 13.834,50. Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda: Itens 66, 67, 141 e 152 e valor total de R\$ 766.055,00. DMC Distribuidoras, Comercio de Medicamentos Eireli: Itens 27 e 110 e valor total de R\$ 4.470,00. Multifarma Comercial Ltda: Item 65 e valor total de R\$ 781.200,00. Pontamed Farmaceutica Ltda: Itens 2 e 18 e valor total de R\$ 11.471,00. Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda: Itens 1, 53, 107, 108, 112, 120, 135, 139, 153 e 157 e valor total de R\$ 437.022,00. Restaram FRACASSADOS os itens: 4, 6, 15, 26, 33, 38, 47, 48, 52, 68, 69, 71, 77, 85, 86, 87, 90, 97, 114, 131, 132, 133, 140 e 158.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/06/2020, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/06/2020, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6581983** e o código CRC **A1CD84E2**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 6573358/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

EDITAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/20200

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **EDITAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2020**, destinada a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA BOMBA KSB.

CONTRATADA: N. B. FALCE CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.643.131/0001-51.

CONTA FINANCEIRA: N°: 3.2.02.02.02 - Manutenção Máquinas e Equipamentos.

DATA: 26/06/2020.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: R\$ 88.150,72 (oitenta e oito mil cento e cinquenta reais e setenta e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/06/2020, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 29/06/2020, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 29/06/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6573358** e o código CRC **DB965DED**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI N° 6558245/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 182/2020, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição

de cestas básicas contendo gêneros alimentícios não perecíveis, para atender a demanda nutricional dos alunos matriculados na rede pública municipal em situação de vulnerabilidade em virtude da suspensão das aulas devido ao COVID-19, restou FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/06/2020, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/06/2020, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6558245** e o código CRC **8AAA1A95**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 6556347/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o **Pregão Eletrônico SRP nº. 251/2020**, destinado a **aquisição de peças e materiais para parede e forro em drywall para manutenção e adequação de layout para a Secretaria Municipal de Saúde e para o Hospital Municipal São José**, na Data/Horário: **21/07/2020 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 460027.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/06/2020, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/06/2020, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6556347** e o código CRC **CD483421**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 6557650/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 058/2020 destinado a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de demolição de uma edificação particular, com destinação final ambientalmente adequada dos entulhos gerados, para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, na Data/Horário: 13/07/2020 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/06/2020, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/06/2020, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6557650** e o código CRC **E41D377C**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6559471/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 048/2020, destinado a **contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a contratação de projeto para reforma e ampliação 9 (nove) unidades escolares do Município**, na Data/Horário: 14/07/2020 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/06/2020, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/06/2020, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6559471** e o código CRC **7793743D**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 6556128/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o **Pregão Eletrônico SRP n° 202/2020**, destinado **aquisição de automatizador de portão com instalação para a Secretaria Municipal de Saúde**, na Data/Horário: **21/07/2020 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 460027.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/06/2020, às 15:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/06/2020, às 15:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6556128** e o código CRC **86DA7EDB**.

AVISO DE REVOGAÇÃO SEI N° 6566199/2020 - SAP.UPR

Joinville, 26 de junho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimentos dos interessados que revoga a adjudicação realizada no dia 11 de março de 2020, referente ao Pregão Eletrônico n° 341/2019, UASG 453230, destinado a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, da seguinte empresa e seus respectivos itens, quais sejam: LOCA AUTO LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, ITENS 01, 03, 04, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, diante da desistência da proposta quando da assinatura do contrato, conforme documentos SEI n°s 6472740 e 6472748, para a continuidade do certame licitatório.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2020, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/06/2020, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6566199** e o código CRC **CB704C5C**.

COMUNICADO SEI Nº 6576190/2020 - HMSJ.UAD.AMA

Joinville, 29 de junho de 2020.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA CONJUNTA Nº 17/2019/SMS/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 110/2019**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME**, cujo objeto é a **contratação de serviço especializado na prestação de serviços de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento de todos os equipamentos médico hospitalares, com instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no parque tecnológico instalado do Hospital Municipal São José de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 71/2019**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR				
ITENS DO ORÇAMENTO				
EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	PEÇA	MENOR VALOR
				VALOR UNIT.
AUTOCLAVE (BOMBA DE VÁCUO)	CISA	6412	ROLAMENTO DIANTEIRO ROLAMENTO TRASEIRO SELO MECÂNICO	R\$ 580,00
ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL PARA SISTEMA GÁSTRICO	FUJINON	EG-590WR	BORRACHA DA PONTA FLEXÍVEL	R\$ 250,00
			TUBO CONECTOR	R\$ 4.658,66
			CONCERTO DA PONTA FLEXÍVEL (TROCA DOS CABOS DE AÇO E DA MALHA)	R\$ 3.400,00
ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL PARA SISTEMA GÁSTRICO	FUJINON	EG-590WR	TUBO CONECTOR	R\$ 2.294,73
			CANAL DE ASPIRAÇÃO	R\$ 708,28
ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL PARA DUODENOSCOPIA	FUJINON	ED-450XT5	CABO ELEVADOR DE PINÇA	R\$ 1.000,00
			BORRACHA DA PONTA FLEXÍVEL	R\$ 250,00
			CAPA DA PONTA DISTAL	R\$ 1.876,97
AUTOCLAVE	CISA	6412	IMPRESSORA FH-190	R\$ 3.285,78
TERMODESINFECTORA	BAUMER	TWE2000	TERMOSTATO	R\$ 1.484,65
VENTILADOR PULMONAR	GE HEALTHCARE	CARESCAPE R860	VALVE FLOW CONTROL	R\$ 5.625,29
VENTILADOR PULMONAR	MAQUET	SERVO S	ENGRENAGEM	R\$ 269,50
PROCESSADORA DE FILMES RADIOGRÁFICOS	SIGEX	OPTIMAX 2010	BOMBA PARA QUÍMICOS	R\$ 1.785,35

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Tomazoni Junior, Coordenador (a)**, em 29/06/2020, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Otacílio Dantas da Silva, Gerente**, em 29/06/2020, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6576190** e o código CRC **1B2A6ABD**.

DECISÃO SEI Nº 6576855/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 29 de junho de 2020.

Requerimento Administrativo nº 145/2020/NAT

Solicitante: E. K.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 6556980), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária E. K., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento bortezomibe em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT/Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni**, **Coordenador (a)**, em 29/06/2020, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6576855** e o código CRC **152ABDBE**.

ERRATA SEI Nº 6578687/2020 - SEGOV.UAD

Joinville, 29 de junho de 2020.

DECRETO Nº 38.539, de 24 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1473, de 24 de junho de 2020.

Onde se lê: "Ana Candida Elessão dos Santos, matrícula 52.372, para o cargo de Técnico em Enfermagem."

Leia-se: "Ana Candida Elesbão dos Santos, matrícula 52.372, para o cargo de Técnico em Enfermagem."

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/06/2020, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/06/2020, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6578687** e o código CRC **A49827D8**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 6569127/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 042/2020** destinada a **Requalificação Asfáltica das ruas: Rua Alexandre Dumas, Rua Altair, Rua Ataulfo Alves, Rua Carmem Miranda, Rua Deputado Jota Gonçalves, Rua Germano Gunther, Rua Henrique Coimbra, Rua Ibicare, Rua João Fernandes de Braga, Rua João Reinhold, Rua José Elias Giuliari, Rua Juliano Moreira, Rua Jundiá, Rua Limeira, Rua Miquerinos, Rua Noel Rosa, Rua Paranaense, Rua Pasteur, Rua Pixinguinha, Rua Professora Maria da Graças do Amaral, Rua Tenente Paulo Lopes, Rua Timbé do Sul, Rua Victor Konder, Rua Xavier Arp**. Após análise das propostas, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Construtora Fortunato Ltda - R\$ 2.649.659,92; Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli - R\$ 2.632.139,20 e Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - R\$ 2.699.112,78. Deste modo, a Comissão declara vencedora, com o menor preço, a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli** - R\$ 2.632.139,20. A ata de reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão - Portaria nº 079/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 26/06/2020, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6569127** e o código CRC **3C0BD97B**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 6568648/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **prosseguimento** do processo licitatório de Concorrência nº 029/2019, destinado à **Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Tomografia Computadorizada, Angiotomografia e Pet-Scan com ou sem contraste, para pacientes atendidos no Hospital Municipal São José** e o respectivo julgamento do recurso. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Comissão decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa SPX Serviços de Imagem Ltda., sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site <https://www.joinville.sc.gov.br/> no link "Portal de Licitações".



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2020, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 26/06/2020, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6568648** e o código CRC **7EABF45E**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 230/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 088/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Omega Comercial de Equipamentos Industriais e Importadora EIRELI**, que tem por objeto a **aquisição de rolamentos e acoplamentos**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 044/2020**.

Arnaldo Farto Cavassani, Matrícula Nº **332** - Gestor do Contrato

Ricardo Becker, Matrícula Nº **488** - Fiscal Titular

Guilherme Henrique de Oliveira, Matrícula Nº **897** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 29/06/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6575602** e o código CRC **FBED7AC5**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 231/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 086/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Transtech Comercio e Servicos LTDA**, que tem por objeto a **aquisição de rolamentos e acoplamentos**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 044/2020**.

Arnaldo Farto Cavassani, Matrícula Nº **332** - Gestor do Contrato

Ricardo Becker, Matrícula Nº **488** - Fiscal Titular

Guilherme Henrique de Oliveira, Matrícula Nº **897** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 29/06/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6575736** e o código CRC **C9882294**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 232/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 084/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBAS DA MARCA XYLEM**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma da **Inexigibilidade de Licitação nº 012/2020**.

Arnaldo Farto Cavassani, Matrícula nº 332 - Gestor do Contrato

Ricardo Becker, Matrícula nº 488 - Fiscal Titular

Guilherme Henrique de Oliveira, Matrícula nº 897 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 29/06/2020, às 15:44, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6576744** e o
código CRC **E5031364**.
